



Universidade Federal de Minas Gerais

Instituto de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Edital Suplementar de Seleção 2022 - Mestrado e Doutorado

Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.ufmg.br/neurociencias, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou



retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2023, **duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).**

2.1.1. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet com preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do programa (www.ufmg.br/neurociencias).

3.3 Contatos - *E-mail*: posgn@icb.ufmg.br; *página web*: www.ufmg.br/neurociencias.

3.4 O valor da taxa de inscrição é R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito Reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudijmL>,

Programa de Pós-graduação em Neurociências



com os códigos indicados no **Anexo III** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.8 – Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de edital suplementar disponível na página do Programa na Internet (www.ufmg.br/neurociencias) devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova e, anexar os seguintes documentos:

I. Arquivo 1, no formato PDF, (O Arquivo deve nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_DOCUMENTOS), contendo:

- a) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;



- b) histórico escolar do curso de graduação;
- c) documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- d) cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, cópia da certidão de nascimento ou de casamento e cópia do Comprovante de endereço, no caso de candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 3.4 ou declaração da FUMP isentando o candidato da respectiva taxa.

II. Arquivo 2, no formato pdf, (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_LATTES), contendo:

- f) *curriculum vitae*, no formato **Lattes**, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/index.htm> (versão em português ou espanhol ou inglês);

III. Arquivo 3 no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_CARTA_DE_RECOMENDAÇÃO), contendo

- g) **duas cartas de recomendação de dois pesquisadores de Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa do Brasil ou do país de origem do candidato**, com informações de contato dos respectivos concedentes; caso o concedente prefira enviar diretamente a carta de recomendação ao Colegiado deve fazê-lo da seguinte forma: enviar arquivo no formato PDF para o e-mail: posgn@icb.ufmg.br. No assunto Informar: NOME DO CANDIDATO – CARTA DE RECOMENDAÇÃO.

IV. Arquivo 4, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_PROJETO), somente para candidatos ao Doutorado, contendo:

- h) Projeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisas do Programa, a ser desenvolvido como tese. A relação das linhas de pesquisa e o modelo para a apresentação do projeto estão disponíveis na página web do Programa.

V. Arquivo 5, para candidato que deseja concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_DEFICIENCIA), os seguintes documentos:

Programa de Pós-graduação em Neurociências

Av. Antônio Carlos, 6627 ICB Bloco M1 sala100 | Pampulha| Belo Horizonte | MG | Brasil

CEP 31270-901-fone + 55 31 3409- 2545 posgn@icb.ufmg.br



i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova. Os formulários estão disponíveis na página web do Programa (www.ufmg.br/neurociencias).

VI. Arquivo 6, para candidato que deseja concorrer às vagas destinadas à indígenas, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_INDÍGENA), os seguintes documentos:

j) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; os formulários estão disponíveis na página web do Programa (www.ufmg.br/neurociencias).**

3.9 – Os documentos deverão ser identificados e postados conforme orientações contidas no formulário de inscrição. Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências deste edital.

3.10 - Após o envio do formulário de inscrição não serão permitidos a substituição de documentos ou alteração nas informações enviadas.

3.11– Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem todas as exigências deste edital. A homologação das inscrições será divulgada no dia 23/01/2023 na página do Programa www.ufmg.br/neurociencias.

3.12 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria.

3.13 – A cada candidato do Mestrado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e interpretação de texto científico bem como da prova de construção da proposta de investigação. A cada candidato, no processo seletivo ao Doutorado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa pelo parecerista.

3.14 A relação dos inscritos para o mestrado e o respectivo número de inscrição estarão disponíveis no site do programa até 24 horas antes da realização da prova de Conhecimentos em Neurociências e para o DOUTORADO em até 24 horas antes da arguição.

3.15 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo ao mestrado e ao Doutorado deverá entregar, 01 (uma) cópia impressa, legível e sem rasura, da **documentação solicitada aos candidatos no item 3.8 (letras “a” até “j”)** na Secretaria do Programa no dia 10/03/2021.



3.16 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o **item 9.11** deste Edital.

3.17 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.18 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

4 – DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1 As Bancas de Seleção serão constituídas por no mínimo 3 (três) professores e/ ou pesquisadores portadores do título de doutor, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Neurociências. A relação nominal das bancas de seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2. Compete a banca de cada processo seletivo determinar a divisão das tarefas internas devendo, entretanto, garantir a participação de no mínimo dois avaliadores para as arguições.

5 – DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

5.1 A seleção dos candidatos constará de três etapas: 1) prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e de interpretação de texto científico; 2) Análise de *Curriculum Vitae*; e 3) Prova de construção da proposta de investigação e Arguição.

5.1.1. Para o processo seletivo ao mestrado, a primeira etapa será realizada no dia **30/01/2023**.

5.1.2. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria.

5.1.3 A primeira e a terceira etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou online, desde que **solicitado no ato da inscrição**.

5.2 Primeira etapa. Prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e de interpretação de texto científico, de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova terá o valor total de 100 pontos. Para aprovação, será exigido aproveitamento igual ou superior a **70%** tanto na parte de conhecimentos básicos, quanto na parte de interpretação de texto científico.

5.2.1 A prova consistirá em 2 partes, a primeira delas versando sobre questões básicas relacionadas à Neurociências, cujos conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I** deste Edital. A segunda parte consistirá em questões referentes a um artigo da área de Neurociências, **em inglês**, retirado de revistas científicas do Portal da CAPES <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez1.periodicos.capes.gov.br/index.php?>. Esta prova não substitui proficiência em língua inglesa exigida no item **11** deste edital.

5.2.2 As questões desta prova serão **formuladas em português** e as respostas poderão ser elaboradas em português, espanhol ou inglês. Nas respostas em língua inglesa serão consideradas nulas aquelas que apenas reproduzirem trechos do texto.

5.2.3 A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos básicos em Neurociências encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

5.2.4 O tempo total para a realização desta etapa será de 3 horas. Será permitido o uso de dicionário impresso Inglês-inglês ou Inglês-Português ou Inglês-Espanhol, devendo cada candidato providenciar seu exemplar.

5.2.4.1 Não serão permitidos o uso de dicionários eletrônicos. Este deve ser exclusivamente físico.

5.2.5. As instruções para a realização da primeira etapa online serão divulgadas na página do PPG Neurociências com pelo menos 72 horas de antecedência da realização da avaliação.

5.2.5.1 Os candidatos só terão acesso sala virtual do processo seletivo quando no momento de ingresso estiverem identificados com seus respectivos nomes. A forma como a identificação de cada candidato deverá ser feita constará das instruções para a realização da prova.

5.2.6 O candidato deve garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.

5.2.7 A não realização da primeira etapa em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da primeira etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.



5.2.8. Esta etapa será realizada no **dia 30 de janeiro de 2023, às 09h**, não presencialmente com as informações de acesso divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 24 horas. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 01 de fevereiro de 2023**, no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (www.ufmg.br/neurociencias). Não serão informados resultados por telefone, e-mail ou qualquer outra forma não especificada nesse edital.

5.2.9. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão das etapas seguintes.

5.3. Segunda **etapa. Análise de *Curriculum vitae***, de caráter classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos. Nesta análise serão considerados os seguintes pontos: experiência acadêmica (valor 30,0), participação em encontros científicos e produção científica (valor 40,0), cursos de formação complementar (valor 20,0) e outras atividades relacionadas à neurociências ou áreas afins (valor 10,0), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.1 O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.4 **Terceira etapa. Arguição e prova de construção da proposta de investigação**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova terá o valor total de 100 pontos, sendo exigido aproveitamento igual ou superior a **60%** para aprovação. Esta etapa será realizada em duas fases:

5.4.1 **Prova de Construção da Proposta de Investigação**: será realizada no dia **06/02/2023 às 9h** (horário de Brasília) e consiste na redação de uma proposta de investigação. O tempo total para a realização desta fase será de 2 horas. Na proposta de investigação o candidato deverá ser capaz de: 1) identificar a linha de pesquisa em que sua proposta de investigação se enquadra; 2) desenvolver tema; 3) propor um problema de pesquisa relevante; 4) explicitar os objetivos geral e específicos relacionados ao problema proposto; 5) apresentar uma justificativa; 6) apresentar uma proposta de método de investigação.

5.4.2 **Arguição**: a arguição do candidato pela banca avaliadora acontecerá entre os dias **07 e 08 de fevereiro de 2023**. O horário de cada arguição será divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site do Programa (www.ufmg.br/neurociencias). Nesta avaliação o candidato será inquerido sobre os seguintes pontos relativos à Prova de Construção da Proposta de Investigação: 1) adequação do tema da proposta às linhas de investigação do programa (30 pontos); 2) Viabilidade científica da proposta (20 pontos), 3) viabilidade econômica e material da proposta (10 pontos), 4) coerência entre problema, objetivos e métodos propostos (20 pontos) 5) Correta definição e adequação na redação dos tópicos da proposta de investigação (20 pontos). Durante esta etapa a banca poderá, ainda, solicitar para que o candidato se manifeste sobre seus objetivos no curso bem como esclarecer aspectos do *curriculum Lattes*.

5.4.3. As instruções para a realização da terceira etapa online serão divulgadas na página do PPG Neurociências com pelo menos 72 horas de antecedência da realização da avaliação.

5.4.3.1 Os candidatos só terão acesso sala virtual do processo seletivo quando no momento de ingresso estiverem identificados com seus respectivos nomes.

5.4.4 O candidato deve garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.

5.4.5 A não realização da terceira etapa em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da terceira etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

6 – DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

6.1 A seleção dos candidatos constará de duas etapas, sendo a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa, de caráter classificatório.

6.1.1 **Primeira etapa: Arguição oral sobre o projeto de pesquisa:** De caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa serão avaliados: domínio do tema do projeto (25 pontos), (ii) clareza na colocação dos objetivos (25 pontos), (iii) relevância científica e alinhamento com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPG Neurociências (25 pontos) e, (iv) viabilidade prática do projeto (25 pontos). Será atribuída a essa etapa nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se rendimento mínimo de 70%.

6.1.1.1 o projeto de doutorado será distribuído para um parecerista, sem vinculação com o candidato, e pertencente à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, que elaborará um parecer de caráter meramente consultivo para a banca de seleção. Não cabe ao parecerista indicar aprovação ou reprovação do projeto.

6.1.1.2 O projeto não poderá conter qualquer referência ao nome do candidato, sob pena de eliminação no concurso.

6.1.2 A arguição será individual. Além do português, aceitam-se respostas em espanhol e inglês.

6.1.3 A arguição acontecerá entre os dias **01 e 02 de fevereiro de 2023** em horário definido pela comissão examinadora e divulgado no site do Programa com 24 horas de antecedência.

6.1.4 A arguição de que trata este edital poderá ser realizada presencialmente ou, alternativamente, online, desde que solicitada no ato da inscrição pelo candidato.



6.1.5. Para a realização da arguição oral *online*, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição. O candidato deverá, ainda, providenciar um meio de comunicação *online* em vídeoconferência. O candidato se responsabilizará por garantir banda de Internet com velocidade suficiente para comunicação audiovisual em tempo real. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da arguição em razão de condições técnicas.

6.1.6. Para as provas *online*, o nome do usuário informado no momento do acesso às salas de provas *online* e espera deve, obrigatoriamente, ser o mesmo do candidato inscrito. Não serão permitido o ingresso à sala de candidatos cujos computadores não estejam identificados com o seu próprio nome.

6.1.7 O Colegiado do PPG Neurociências informará, em seu site, com pelo menos 48 horas de antecedência, informações sobre como serão realizadas as arguições.

6.1.8 O resultado desta etapa será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2023**.

6.1.9. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado dessa etapa. Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria.

6.2 **Segunda Etapa: - Análise do *curriculum Lattes***: Na análise do ***Curriculum Lattes*** serão pontuados os seguintes aspectos: (i) experiência acadêmica (máximo: 30,0 pontos), (ii) participação em encontros científicos e produção científica (máximo: 30,0 pontos), (iii) cursos de formação complementar (máximo: 20,0 pontos) e (iv) outras atividades relacionadas às neurociências ou áreas afins (máximo: 20,0), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Essa avaliação é classificatória, porém, não é eliminatória.

6.2.1 Parágrafo único: para candidatos residentes no exterior que não possuam ***Curriculum Lattes***, será aceito o ***curriculum*** em outro formato.

7 - DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 7.3 deste edital e, se



classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

7.3 - DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

7.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

7.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

7.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

7.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

7.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a



perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do médico assistente, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

8 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

8.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

8.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

8.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

8.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

8.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no **item 3.6** deste Edital.

9 – DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR



9.1 A Nota Final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações da 1ª, 2ª e 3ª etapas, para o Mestrado. Para o Doutorado, a nota final de cada candidato será a média simples das notas obtidas na Arguição oral e, na análise de *Curriculum Lattes*. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

9.2 O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

9.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.5 Para o Mestrado, em caso de empate, a nota atribuída ao *Curriculum vitae* será considerada. Permanecendo o empate, será considerada a nota da Prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e interpretação de texto científico. Persistindo o empate será considerado o candidato mais velho. Para o Doutorado, em caso de empate, a nota atribuída ao *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Persistindo o empate será considerado o candidato mais velho.

9.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas,



todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.1.

9.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.

9.10 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo do mestrado e do doutorado com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, para o **Mestrado** serão divulgadas no site www.ufmg.br/neurociencias, no dia **10 de fevereiro de 2023** e, para o **Doutorado** no dia **06 de fevereiro de 2023**

9.11 Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para a interposição de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociências e enviados para o e-mail da Secretaria do Programa. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações. É assegurado aos candidatos, o direito de ter vistas às notas e as respectivas avaliações. O requerimento às vistas deverá ser realizado formalmente pelo endereço eletrônico posgn@icb.ufmg. As informações solicitadas serão entregues por meio de cópia digitalizada no formato PDF encaminhada ao endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição.

9.12 Os recursos contra a correção da prova ou formulação das questões deverão apontar o erro cometido pela banca avaliadora devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos com pedidos de revisão de prova.

9.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9.14 A aprovação no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.

9.15 Sob orientação do Colegiado os Candidatos aprovados deverão até o término do 2º semestre letivo se integrar a uma das linhas de pesquisa já existentes no Programa.

10 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2023** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível



no sítio <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretária do Curso **até o dia 17 de fevereiro de 2023**.

10.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

10.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretária do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola.

10.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretária do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro – (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretária do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a

Programa de Pós-graduação em Neurociências



ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria ou na página *web* do Programa.

10.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

11 – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame **de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, comprovação de conhecimento de língua inglesa.** Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Neurociências. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua inglesa no prazo estabelecido neste Edital implicará o desligamento automático do aluno dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Neurociências.

11.2 Será aceita uma das seguintes comprovações: **(1)** certificado de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG em exame instrumental de língua inglesa, realizado nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site <http://www.letras.ufmg.br/cenex> link “Exames de Proficiência”; **(2)** TOEFL IBT (Score igual ou maior que 74,2); **(3)** IELTS (Score igual ou maior que 6,0); **(4)** Cambridge exams (FCE ou superior); **(5)** TOEFL CBT (Conceito 183 ou superior); **(6)** TOEFL Paper (Conceito 513 ou superior); **(7)** CEFR (Conceitos B2 ou superior); **(8)** TOEIC (Score igual ou maior que 600) **(9)** TOEFL ITP (conceito 543 ou superior). **(10)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

11.3 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.



11.4 Alunos estrangeiros selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, até a data de encerramento do segundo semestre letivo de 2022, certificado de proficiência na língua portuguesa. Será aceito um dos seguintes certificados: **(i)** certificado de proficiência emitido pelo CENEX/FALE/UFMG com rendimento igual ou superior a 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site <http://www.letras.ufmg.br/cenex> link “Exames de Proficiência”; **(ii)** Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br/> A não apresentação da comprovação de proficiência em língua portuguesa no prazo estabelecido neste Edital implicará o desligamento automático do aluno dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Neurociências.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

Prof. Hani Camille Yehia

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociências.



NEUROCIÊNCIAS UFMG

www.ufmg.br/neurociencias

ANEXO I

Conteúdo programático da prova de conhecimentos básicos em Neurociências.

Aspectos básicos de morfologia do sistema nervoso;

Origem, desenvolvimento e organização geral do sistema nervoso;

Potencial de membrana e potencial de ação de neurônios;

Processos químicos e elétricos de transmissão sináptica.

Anexo II

Bibliografia sugerida para a Prova de conhecimentos básicos em Neurociências

COSENZA, R. A. *Fundamentos de neuroanatomia*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 145 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 4).

LENT, R. *Neurociência da mente e do comportamento*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 356 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 4).

LENT, R. *Cem bilhões de Neurônios*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 786 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 4).

MACHADO, A. *Neuroanatomia funcional*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004. 363 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 3).

ANEXO III

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjyml>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): **153291** Gestão: **15229**

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: **28883-7**

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Valor principal: R\$ 188,94

Valor total: R\$ R\$ 188,94

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil